PORTARIA Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Institui o Centro Integrado de Apoio ao Cidadão (CIAC) na Câmara Municipal de Sarzedo e Revoga a Portaria nº 17, de 18 de janeiro de 2023.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o que determina o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município, e:

I. **Considerando** os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
II. **Considerando** o interesse Público e Social, motivador do ato administrativo;
III. **Considerando** a Resolução nº 01, de 29 de fevereiro de 2008, que "Institui o programa de aproximação Legislativa para estudantes e cidadãos do Município de Sarzedo/MG";
IV. **Considerando** a Resolução nº 02, de 30 de abril de 2021 que "Cria a Sala da Mulher Sarzedense - SMS, no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo-MG."
V. **Considerando** a Resolução nº 09, de 10 de abril de 2025 que, "Cria a Procuradoria da Mulher e institui a Bancada Feminina no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG";

RESOLVE:

Art.1°. Fica instituído o Centro Integrado de Apoio ao Cidadão **(CIAC)** na Câmara Municipal de Sarzedo, que contará com os seguintes setores:

I- **ALEMS** - Aproximação Legislativa para Estudantes e Cidadãos do Município de Sarzedo;
II- **NAJ** - Núcleo de Atendimento Jurídico;
III- **SMS** – Sala da Mulher Sarzedense (Dra. Geani Kelly da Silva Caldeira);
IV- **Procuradoria da Mulher**.

Art. 2°. Os serviços mencionados no art. 1º funcionarão conforme os atos normativos que os regulamentam.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 17/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, em 15 de abril de 2026.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026